



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ANÁLISE DA PROPOSTA Nº ITEM 2/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-RP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ, COM TECIDO DE TELA SOI COM TRATAMENTO ALUMINIZADO, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE SUSTENTÁV DAS PERSIANAS EXISTENTES.

EMPRESA: ELISANGELA F. DOS SANTOS

PROPOSTA E ANEXOS. : doc. 9027041

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ, COM TECIDO DE TELA SOLAR COM TRATAMENTO ALUMINIZADO, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE SUSTENTÁVEL DAS PERSIANAS EXISTENTES.

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL (COTA RESERVADA)		SIM	NÃO
ITEM 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ, COM TECIDO DE TELA SOLAR COM TRATAMENTO ALUMINIZADO, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE SUSTENTÁVEL DAS PERSIANAS EXISTENTES.		
Subitem 2.1. do TR	Material conforme abaixo especificado ou de melhor qualidade:		
2.1.1.	Tecido tela solar:		
2.1.1.1.	O tecido tela solar será composto de fibra de poliéster e PVC ou de fibra de vidro e PVC (policloreto de vinil) lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor branco gelo.		x

2.1.1.2.	Tecido SilverScreen da Verosol Group; SilverScreen da Hunter Douglas ou de melhor qualidade.		x
2.1.1.3.	O tecido deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo, comprovadas por meio de catálogos e/ou fichas técnicas (necessariamente fornecidos pelo fabricante/distribuidor do tecido), permitindo o confronto de todas as características elencadas a seguir:		x
2.1.1.3.1.	Características do tecido:		
2.1.1.3.1.1	Tela solar com abertura de 4%, espessura 0,5 mm e peso de 400g/m ² ;		x
2.1.1.3.1.2	Composição de fibra de vidro com PVC ou fibra de poliéster com PVC, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor "branco gelo".		x
2.1.1.3.1.3	Superfície externa com metalização de 100% de puro alumínio;		x
2.1.1.3.1.4	Superfície interna na cor BRANCO GELO;		x
2.1.1.3.1.5	Possibilidade de largura entre 50 cm e 200 cm;		x
2.1.1.3.1.6	Retardante de chamas, estabilidade dimensional, atóxico e livre de formaldeído		x
2.1.1.3.2.	Propriedades do tecido:		
2.1.1.3.2.1	Fator de abertura 4%;		x
2.1.1.3.2.2	Transmissão solar de 6%;		x
2.1.1.3.2.3	Reflexão solar de 77%;		x
2.1.1.3.2.4	Coefficiente de sombreamento de 22% para vidro simples de 6 mm;		x
2.1.1.3.2.5	Proteção para raios UV mínimo de 95%		x
2.1.1.3.2.6	Transmissão de luz de 5%		x
2.1.1.3.2.7	Reflexão de luz de 75%;		x
2.1.1.3.2.8	Absorção de luz de 17%.		x

2.1.1.4	Material retardante a chamas, com ou sem restrição de solidez, características que poderão ser declaradas pelo licitante de menor lance, mediante simples declaração de atendimento aos critérios da Norma NBR 16.625 (Método de ensaio e de classificação da reação ao fogo de cortinas - Avaliação das características de ignitabilidade), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a serem comprovadas por meio de laudos emitidos por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, como condição para o primeiro fornecimento do material , pela Contratada		x
2.1.1.5	Produto atóxico, cuja atoxicidade poderá ser declarada pelo licitante de menor lance, mediante simples declaração . Na hipótese de certificação internacional, indispensável que seja apresentada a sua respectiva tradução juramentada.		x
Subitem 2.1.2.	Sistema de acionamento e fixação:		
2.1.2.1.	Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas:		x
2.1.2.1.1.	Sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 34 e 44 mm;		x
2.1.2.1.2.	Dispositivo de acionamento manual por corrente em plástico injetado na cor branca. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor branca;		x
2.1.2.1.3.	Suporte lateral de fixação em aço galvanizado pintado em cor semelhante a das tampas laterais. Tampas laterais pintadas na cor branca;		x
2.1.2.1.4.	Trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor alumínio fosco ou branca. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho. Tampas laterais do trilho na mesma cor das tampas laterais superiores;		x

2.1.2.1.5.	Corrente contínua de plástico na cor branca.		x
Subitem 3.1 do TR	Garantia de pleno funcionamento por 2 (dois) anos a contar do recebimento definitivo, mediante fornecimento de termo de garantia.	x	
Subitem 4.1 do TR	Deverá ser anexada à proposta do licitante de menor lance documentação técnica comprobatória do atendimento às características especificadas dos produtos a serem fornecidos, emitida pelo fabricante, tais como catálogos, fichas técnicas, fôlderes, prospectos, manuais ou indicação de página da internet.		x
Subitem 4.2 do TR	Deverá também ser apresentada uma simples declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de atendimento aos critérios da Norma NBR 16.625 (Método de ensaio e de classificação da reação ao fogo de cortinas - Avaliação das características de ignitabilidade), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O declarado pela licitante quanto ao atendimento aos critérios da Norma NBR 16.625 - ABNT deverá ser comprovado, por meio de laudos emitidos por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, como condição para o primeiro fornecimento do material.		x
Subitem 4.3. do TR	Deverá ser apresentada por fim, uma simples declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que o uso regular produto ofertado não oferece riscos à saúde de pessoas e ao meio ambiente.		x
Subitem 6.1. do TR	O prazo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.	x	

PARECER:

A equipe de apoio ratifica a Análise anterior, doc Sei 9012685, e rejeita a proposta ao Item 2 - Diligência (9027041) , pelos seguintes fundamentos:

- Não há informações, no documento Proposta COMERCIAL FINAL - ITEM 2 - ELISANGELA (9027041) referentes ao subitem 2.1.1.3 e subitem 4.1 do TR, na medida em que há mera transcrição *ipsis literis* de trechos do Termo de Referência (8152932). Confira-se:

Termo de Referência:

Fornecimento com instalação de persianas tipo rolô com tratamento aluminizado

2.1.1. Tecido tela solar:

2.1.1.1. O tecido tela solar será composto de fibra de poliéster e PVC ou de fibra de vidro e PVC (policloreto de vinil) lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor bege claro.

(...)

2.1.1.3. O tecido deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo, comprovadas por meio de catálogos e/ou fichas técnicas (necessariamente fornecidos pelo fabricante/distribuidor do tecido), permitindo o confronto de todas as características elencadas a seguir:

2.1.1.3.1. Características do tecido:

- a. Tela solar com abertura de 4%, espessura 0,5 mm e peso de 400g/m²;
- b. Composição de fibra de vidro com PVC ou fibra de poliéster com PVC, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor "branco gelo"
- c. Superfície externa com metalização de 100% de puro alumínio;
- d. Superfície interna na cor BRANCO GELO;
- e. Possibilidade de largura entre 50 cm e 200 cm;
- f. Retardante de chamas, estabilidade dimensional, atóxico e livre de formaldeído.

2.1.1.3.2. Propriedades do tecido:

- a. Fator de abertura 4%;
- b. Transmissão solar de 6%;
- c. Reflexão solar de 77%;
- d. Coeficiente de sombreamento de 22% para vidro simples de 6 mm;
- e. Proteção para raios UV mínimo de 95%;
- f. Transmissão de luz de 5%;
- g. Reflexão de luz de 75%;
- h. Absorção de luz de 17%.
- i. Material retardante a chamas, com ou sem restrição de solidez, características que poderão ser declaradas pelo licitante cuja proposta for analisada, **mediante simples declaração**, de atendimento aos critérios da Norma NBR 16.625 (Método de ensaio e de classificação da reação ao fogo de cortinas – Avaliação das características de ignitabilidade), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a serem comprovadas por meio de laudos emitidos por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, **como condição para o primeiro fornecimento do material**, pela Contratada.
- j. Produto atóxico, cuja atoxicidade poderá ser declarada pelo licitante cuja proposta for analisada, **mediante simples declaração**. Na hipótese de certificação internacional, indispensável que seja apresentada a sua respectiva tradução juramentada.

2.1.2. Sistema de acionamento e fixação:

2.1.2.1. Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas:

2.1.2.1.1. Sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 34 e 44 mm;

2.1.2.1.2. Dispositivo de acionamento manual por corrente em plástico injetado na cor champanhe ou branco.

2.1.2.1.3. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor champanhe ou branca ou transparente;

2.1.2.1.4. Suporte lateral de fixação em aço galvanizado pintado em cor semelhante a das tampas laterais.

2.1.2.1.5. Tampas laterais pintadas na cor champanhe ou branco;

2.1.2.1.6. Trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor champanhe, alumínio fosco ou branco. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho. Tampas laterais do trilho na mesma cor das tampas laterais superiores;

2.1.2.1.7. Corrente contínua de plástico na cor champanhe ou branco.

2.1.3. Modulação das peças:

2.1.3.1. Cada peça/módulo deverá ser executado no vão máximo entre caixilhos.

2.1.3.2. Antes da execução das persianas, todas as medidas deverão ser conferidas no local, pois poderá haver diferença de medida dos vãos.

Documento :

Fornecimento com instalação de persianas tipo rolô com tratamento aluminizado.

2.1.1. Tecido tela solar:

2.1.1.1. O tecido tela solar será composto de fibra de poliéster e (policloreto de vinil) lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor branco gelo.

2.1.1.3. O tecido deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo, comprovadas por meio de catálogos e/ou fichas técnicas (necessariamente fornecidos pelo fabricante/distribuidor do tecido), permitindo o confronto de todas as características elencadas a seguir:

2.1.1.3.1. Características do tecido:

2.1.1.3.1.1. Tela solar com abertura de 4%, espessura 0,5 mm e peso de 400g/m²;

2.1.1.3.1.2. Composição fibra de poliéster com PVC, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e translúcida, com camada de revestimento em alumínio de alta reflexão na face externa, voltada para a esquadria, e acabamento interno na cor "branco gelo". 2.1.1.3.1.3. Superfície externa com metalização de 100% de puro alumínio;

2.1.1.3.1.4. Superfície interna na cor BRANCO GELO;

2.1.1.3.1.5. Possibilidade de largura entre 50 cm e 200 cm;

2.1.1.3.1.6. Retardante de chamas, estabilidade dimensional, atóxico e livre de formaldeído.

2.1.1.3.2. Propriedades do tecido:

2.1.1.3.2.1. Fator de abertura 4%;

2.1.1.3.2.2. Transmissão solar de 6%;

2.1.1.3.2.3. Reflexão solar de 77%;

2.1.1.3.2.4. Coeficiente de sombreamento de 22% para vidro simples de 6 mm;

2.1.1.3.2.5. . Proteção para raios UV mínimo de 95%;

2.1.1.3.2.6. Transmissão de luz de 5%;

2.1.1.3.2.7. Reflexão de luz de 75%;

2.1.1.3.2.8. Absorção de luz de 17%.

2.1.1.4. Material retardante a chamas, com ou sem restrição de solidez, características que poderão ser declaradas pelo licitante de menor lance, mediante simples declaração de atendimento aos critérios da Norma NBR 16.625 (Método de ensaio e de classificação da reação ao fogo de cortinas - Avaliação das características de ignitabilidade), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a serem comprovadas por meio de laudos emitidos por laboratório credenciado/acreditado pelo Inmetro, como condição para o primeiro fornecimento do material, pela Contratada.

2.1.1.5. Produto atóxico, cuja atoxicidade poderá ser declarada pelo licitante de menor lance, mediante simples declaração. Na hipótese de certificação internacional, indispensável que seja apresentada a sua respectiva tradução juramentada.

2.1.2. Sistema de acionamento e fixação:

2.1.2.1. Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas:

2.1.2.1.1. Sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 34 e 44 mm;

2.1.2.1.2. Dispositivo de acionamento manual por corrente em plástico injetado na cor branca. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor branca;

2.1.2.1.3. Suporte lateral de fixação em aço galvanizado pintado em cor semelhante a das tampas laterais. Tampas laterais pintadas na cor branca;

2.1.2.1.4. Trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor alumínio fosco ou branca. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho. Tampas laterais do trilho na mesma cor das tampas laterais superiores;

2.1.2.1.5. Corrente contínua de plástico na cor branca.

2.1.3. Modulação das peças:

2.1.3.1. Cada peça/módulo deverá ser executado no vão máximo entre caixilhos.

2.1.3.2. Antes da execução das persianas, todas as medidas deverão ser conferidas no local, pois poderá haver diferença de medida dos vãos

Conclui-se, pois, que, tão mais considerável do que a menção literal ao Termo de Referência, como acima exposto, a empresa não apresentou quaisquer documentos hábeis a ratificar tais informações, vale dizer,

não trouxe a este expediente documentação técnica comprobatória do atendimento às características especificadas dos produtos a serem fornecidos, emitida pelo fabricante, tais como catálogos, fichas técnicas, fôlderes, prospectos, manuais ou indicação de página da internet, a inviabilizar o aceite do cumprimento dos demais subitens: 2.1.1.1; 2.1.1.2; 2.1.1.3.1: 2.1.1.3.1.1, 2.1.1.3.1.2, 2.1.1.3.1.3, 2.1.1.3.1.4, 2.1.1.3.1.5, 2.1.1.3.1.6; 2.1.1.3.2: 2.1.1.3.2.1, 2.1.1.3.2.2, 2.1.1.3.2.3, 2.1.1.3.2.4, 2.1.1.3.2.5, 2.1.1.3.2.7, 2.1.1.3.2.8; 2.1.2: 2.1.2.1, 2.1.2.1.1, 2.1.2.1.2, 2.1.2.1.3, 2.1.2.1.4, 2.1.2.1.5.

Destaca-se, por fim, que em consulta ao site do fabricante do tecido Sunscreen Persianas Cortinas e Toldos (www.sunscreen.ind.br), se verifica que, do mesmo modo, inexistem informações técnicas sobre os tecidos utilizados e sobre os mecanismos de acionamento da tela solar.

- Os documentos FB3-FLAT BASKET 3% - EN 2x1 e TS_SolarScreen_3101-1, conquanto aparentem se tratar de algum tipo de certificação, vieram redigidos em língua estrangeira, sem a respectiva tradução juramentada
- O documento PROPRIEDADES TÉCNICAS apresentam dados que refogem às especificações técnicas necessárias, a saber: espessura (0,65mm), fator de abertura (1%), bloqueio UV (99%), .

Somente atendidos os subitens 4.1 do TR (garantia) e o subitem 6.1 do TR (prazo para entrega).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leopoldo Marin, Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial**, em 25/08/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9027081** e o código CRC **D0E4965A**.